



LEI MUNICIPAL Nº 1.921 – DE 28 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0023 – Vias Urbanas) da presente lei, o seguinte Projeto:

1047 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.875 de 16 de outubro de 2014, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0023 – Vias Urbanas), o seguinte Projeto:

1047 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO
02 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020202	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	Urbanismo
15 451	Infra-Estrutura Urbana
15 451 0023	Vias Urbanas
15 451 0023 1047 0000	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.02.12 100.122 Recap. Asfáltico 020/2014 R\$ 50.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 50.000,00, será utilizado saldo residual do Convênio nº 020/2014 firmado com a Secretaria Estadual da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.



Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 28 de maio de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração